



LEI Nº 6.850, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 41.137.153,60 (QUARENTA E UM MILHÕES, CENTO E TRINTA E SETE MIL, CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 90, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 41.137.153,60 (Quarenta e um milhões, cento e trinta e sete mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos)**, conforme disposto no **Anexo I**.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1.º serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme disposto no **Anexo II**.

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover suas suplementações por crédito adicional suplementar até o limite estipulado no art. 7º da Lei nº 6.835, de 29 de dezembro de 2025 (publicada em 30 de dezembro de 2025), que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências”.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 12 de fevereiro de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal



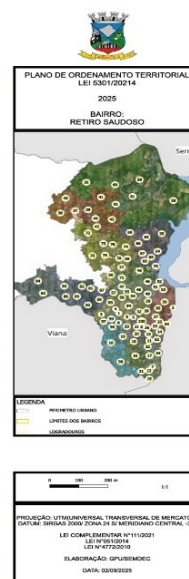
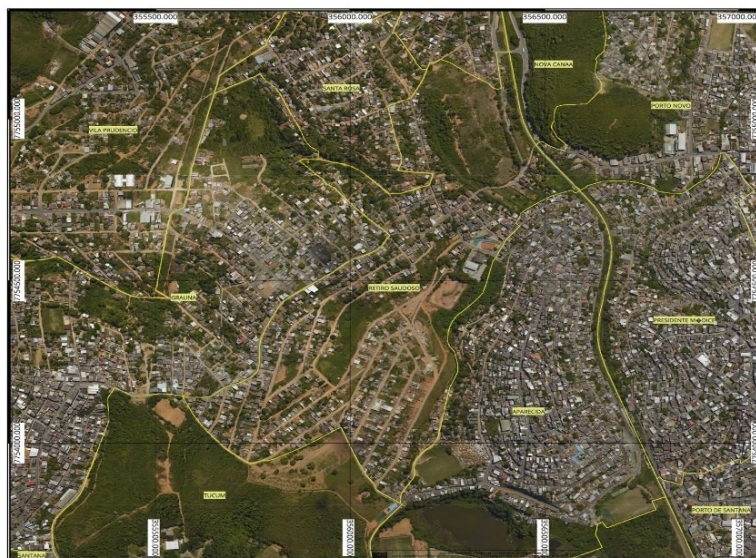


PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR EM R\$
02.08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.08.03.00	FUNDEB			
12.365.0002.2.0016	Remuneração pessoal ativo - SEME - RPPS			
	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.542.0070.1070	21.228.922,07
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP.INTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.1.91.13.00	1.542.0070.1070	3.151.027,45
12.361.0019.1.0128	Infraestrutura - Ensino Fundamental			
	OBRAS E INSTALACOES	4.4.90.51.00	1.542.0030.0000	6.000.000,00
12.365.0019.1.0123	Climatização do ambiente escolar - Ensino Fundamental			
	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.542.0030.0000	8.000.000,00
12.365.0019.1.0127	Infraestrutura - Educação Infantil			
	OBRAS E INSTALACOES	4.4.90.51.00	1.542.0030.0000	2.757.204,08
TOTAL				41.137.153,60

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR EM R\$
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT - 70%	1.542.0070.0000	R\$ 24.379.949,52
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT - 30%	1.542.0030.0000	R\$ 16.757.204,08
TOTAL		41.137.153,60



**LEI Nº 6.850, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 41.137.153,60 (QUARENTA E UM MILHÕES, CENTO E TRINTA E SETE MIL, CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 90, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 41.137.153,60 (Quarenta e um milhões, cento e trinta e sete mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos), conforme disposto no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1.º serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme disposto no Anexo II.

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover suas suplementações por crédito adicional suplementar até o limite estipulado no art. 7º da Lei nº 6.835, de 29 de dezembro de 2025 (publicada em 30 de dezembro de 2025), que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 12 de fevereiro de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR EM R\$	
02.08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
02.08.03.00	FUNDEB				
12.365.0002.2.001	Remuneração pessoal ativo - SEME - RPPS	3.1.90.11.0	1.542.0070.107		
6		0	0		21.228.922,07
	VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.91.13.0	1.542.0070.107		
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP.INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0	0		3.151.027,45
12.361.0019.1.012	Infraestrutura - Ensino Fundamental	4.4.90.51.0	1.542.0030.000		
8		0	0		6.000.000,00
12.365.0019.1.012	OBRAS E INSTALACOES	4.4.90.52.0	1.542.0030.000		
3	Climatização do ambiente escolar - Ensino Fundamental	0	0		8.000.000,00
12.365.0019.1.012	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.51.0	1.542.0030.000		
7	Infraestrutura - Educação Infantil	0	0		2.757.204,08
	OBRAS E INSTALACOES				
TOTAL				41.137.153,60	



CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT - 70%	R\$ 24.379.949,52
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT - 30%	R\$ 16.757.204,08
TOTAL	41.137.153,60

DECRETOS**DECRETO Nº 43 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026**

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 506.371,46 PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º da Lei 6835, publicada em 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 506.371,46 (quinhentos e seis mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal Cariacica de exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 12 de fevereiro de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	FICHA	VALOR EM R\$
02.08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
02.08.03.00	FUNDEB				
12.365.0002.2.0016	Remuneração pessoal ativo - SEME - RPPS	3.1.90.11.00	2.540.0070.0000	727	289.481,63
	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	2.542.0070.0000	727	186.981,46
02.10.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
02.10.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
27.813.0015.2.0105	Fomento ao esporte e lazer	3.3.90.30.00	2.701.2161.0000	2042	29.908,37
	MATERIAL DE CONSUMO				
TOTAL					506.371,46

DECRETO Nº 044, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

ABRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 41.137.153,60 (QUARENTA E UM MILHÕES, CENTO E TRINTA E SETE MIL, CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS), PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a autorização contida na Lei 6.850, de 12 de fevereiro de 2026, considerando o que consta nos Processos Administrativos nº 5.090/2026 e 6.235/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 41.137.153,60 (Quarenta e um milhões, cento e trinta e sete mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do referido crédito serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 12 de fevereiro de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR EM R\$
02.08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.08.03.00	FUNDEB			
12.365.0002.2.0016	Remuneração pessoal ativo - SEME - RPPS			

